



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

Zeladoria Municipal

Ramal: 1428

Ilmo Sr. Vereador

**WELINTON JAPA
MDB**

Márcio Roberto dos Santos, vem perante vossas Excelências, em resposta ao requerimento nº **890**, aprovado em Sessão Ordinária dia 20 de outubro de 2025, de autoria do Sr. Vereador **WELINTON JAPA (MDB)**.

“Solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE e à Secretária de Comunicação CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE, para que realizem a instalação de placas indicativas de “Proibido Fumar” em parques, praças e demais espaços públicos destinados à recreação infantil, uma medida simples, mas de grande impacto para a conscientização e o cumprimento da Lei nº 6.803/2025”.

Venho por meio deste, cumprimentar o nobre vereador, e informar que a Administração Municipal reconhece a importância da implementação de medidas que garantam ambientes públicos mais saudáveis e seguros, especialmente aqueles frequentados por crianças, conforme estabelecido pela Lei nº 6.803/2025.

Comunicamos que o Poder Executivo já iniciou a análise técnica referente à demanda, tendo sido determinado o levantamento integral de todos os parques, praças e demais espaços públicos que possuam áreas de recreação infantil, com o objetivo de identificar a quantidade necessária de placas padronizadas de “Proibido Fumar”, em conformidade com a legislação vigente.

Esclarecemos que, após essa etapa de diagnóstico, serão adotados, com a maior brevidade possível, os procedimentos administrativos e legais pertinentes para a aquisição e instalação das referidas placas, assegurando o cumprimento efetivo da



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

Zeladoria Municipal

Ramal: 1428

norma e contribuindo para a conscientização da população quanto às restrições impostas pela lei.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Botucatu, 12 de novembro de 2025.

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS